



PROCESSO	JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
INTERESSADO	CPFI – CAU/PR
ASSUNTO	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 023/2021 CPFI-CAU/PR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma Zoom (<https://us02web.zoom.us/j/82036129946>) face a Pandemia Covid-19, no dia 27 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o disposto na Resolução 133/2017 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos de cobrança das anuidades e demais débitos pelos CAU/UF;

Considerando o disposto na Resolução 142/2017 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos para revisão da cobrança das anuidades pelos profissionais e/ou empresas autuados pelos CAU/UF;

Considerando o disposto nas Leis Federais 12378/2010 e 12514/2011 quanto a obrigatoriedade da cobrança de anuidades pelos CAU/UF e demais conselhos profissionais;

Considerando as Resoluções 28/2012, 32/2012, 121/2016 e 167/2018 CAU/BR, as quais determinam os procedimentos para registro das pessoas físicas/jurídicas junto aos CAU/UF;

Considerando o disposto na Resolução 134/2017 CAU/BR, a qual dispõe sobre os casos de isenção;

Considerando o disposto na Resolução 193/2020 CAU/BR, a qual dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos CAU/UF,

Considerando os devidos esclarecimentos e informações prestados pelos setores responsáveis;

Considerando o indeferimento das seguintes impugnações conforme legislação vigente: Protocolos 988.535/2019; 986.496/2019; 986.754/2019; 988.398/2019; 987.092/2019; 988.452/2019; 986.415/2019; 986.444/2019; 987.618/2019; 987.688/2019; 1.338.781/2021; 1.344.518/2021

Considerando o deferimento das seguintes solicitações conforme legislação vigente: Protocolos 868.888/2019; 1.371.348/2021 e 779.371/2018

DELIBEROU:

1. Aprovar a proposta de deliberação.
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência sobre a matéria.

Curitiba (PR), 27 de setembro de 2021

AU Idevall dos Santos Filho
Coordenador CPFI-CAU/PR

Patricia Ostroski Maia
Assistente da CPFI-CAU/PR



09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFI-CAU/PR 2021
Videoconferência (<https://us02web.zoom.us/j/82036129946>)

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Idevall dos Santos Filho	X			
Coord. Adjunto	Antonio Ricardo Sardo	X			
Membro	Jeancarlo Versetti	X			

Histórico da votação: **09ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPFI-CAU/PR**

Data: **27/09/2021**

Matéria em votação: **Proposta de Deliberação nº 023/2021 – Julgamento das Impugnações de Cobrança Administrativa CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) do total de 3 (três) Conselheiros.**

Observações: no Protocolo 987.688/2019 a votação foi pelo indeferimento da impugnação apresentada com 02 (dois) votos favoráveis do conselheiro- relator e do Coordenador Idevall dos Santos Filho porém com abstenção do Conselheiro Jeancarlo Versetti visto conhecer a referida profissional.

Ocorrências: Nenhuma.

Assistente: Patricia Ostroski Maia | Condução dos Trabalhos (Coord): AU Idevall dos Santos Filho